

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 166

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1744, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Amarante no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde de "JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA," localizada no Bairro Novo Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O Poder Executivo regulamenta a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº955/2019, de 03 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EVERTON RIBEIRO DOS SANTOS do cargo de Coordenador de Transporte Escolar e de Apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº956/2019, de 03 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FAGNER SILVA DOS SANTOS para exercer cargo de Coordenador de Transporte Escolar e de Apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1497/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1162/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOSÉ ISAIAS DA SILVA, matrícula nº 9166, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1482/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 886/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JORGE TERÇO GONDIM, matrícula nº 2080, ocupante do cargo de GARI, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1483, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 962/2019-SEMA, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido à Servidora IVANEIDE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 5477, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1484/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1236/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora ANACELIA BATISTA BEZERRA, matrícula nº 5930, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4 quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora, a partir de 02 de Setembro de 2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1485/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1174/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora MARINEIDE OLIVEIRA DE LIMA DANTAS, matrícula nº 0176, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 4 quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1486, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1145/2019-SEMA, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido ao Servidor SEBASTIÃO DUARTE DA COSTA, matrícula nº 5274, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1487/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 361/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora GIULIANI PATRICIA GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 9121, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1488/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1087/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora EDILEIDE ALVES CARDOSO, matrícula nº 5133, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2 quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1489/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1250/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora DIONE MARIA ADRIANA, matrícula nº 11471, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1490/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1164/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora ANDRREA CARLA GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 11426, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1491/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1175/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor YVES MARKO DE JESUS, matrícula nº 8289, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2 quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1492/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1163/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora GEOVANNIR BASILIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 7164, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1493/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1202/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora GISLAINE BEZERRA DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 9242, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2 quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1494/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1198/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora SINNARA ANSELMO DE CARVALHO, matrícula nº 9851, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2 quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1495/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1248/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora MARIA DO SOCORRO COSTA, matrícula nº 9378, ocupante do cargo de SUPERVIDORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1496/SEMARH/SGA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1204/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor GEVERSON XAVIER DA COSTA, matrícula nº 7897, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 2.369.859,20 (DOIS MILHOES, TREZENTOS E SSESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Setembro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA BANDA DE MUSICA, DESTE MUNICÍPIO. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 38.360,00 (tinta e oito mil, trezentos e sessenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Setembro de 2019

MÁRIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310437.480

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa LE J TRANSFER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.046.164/0001-07 DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer - PROGRAMA DE TRABALHO 0.101 - Calendário Esportivo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.32 – Material para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1001 – Recurso Ordinários, previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Julho de 2019. Micael Moreira da Silva – Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – P/contratante e Victor Leonardo Ribeiro da Silva – LE J TRANSFER LTDA ME – P/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901316639.575

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa RP DAMASIO EIRELI, CNPJ nº 11.860.005/0001-00. DO OBJETO: prestação de serviços de organização de eventos relacionados ao VI FESTIVAL DE FOLCLORE IVANIR MACHADO “EDIÇÃO CONGOS DE COMBATE”, que acontecerá no dia 30 de agosto do corrente exercício financeiro, a cargo da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, em São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO 28 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2191 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 1950 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Outubro de 2019.

MÁRIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE
CONTRATANTE
RAPHAEL PEDROZA DAMÁSIO
RP DAMASIO EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 582/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal Infraestrutura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: NEOBOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 28.979.020/0001-75, com endereço à Rua Major Antônio Delmiro, s/n.º, Quadra 007, Lote 0054, Alfredo Mesquita, Macaíba/RN.

OBJETO: A Locação de dois Containers com as dimensões de 2,40m x 6,00m, para assegurar o funcionamento da parte administrativa da Escola Municipal Vicente de França Monte, uma vez que a referida instituição escolar se encontra em reformas na sua estrutura física, não tendo no próprio espaço interno onde instalar os equipamentos integrantes da logística administrativa e de recursos humanos, conforme consta da proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N n.º 1901317524).

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura, prolongando-se por cinco meses consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período mediante assentimento das partes.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Gustavo Henrique Teixeira de Faria – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSGAR/N n.º 1901315153
INTERESSADO: Secretaria Mun. De Infraestrutura
CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas Atanásio Salustino do Nascimento e José Bento da Silva, Loteamento Samburá, Bairro Santa Terezinha, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

(Ata continuação julgamento Cc. 002/2019 - 1/2

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 30/08/2019, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2019, às 10:00h. No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Sala de reunião, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, reuniu-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, VALDEMIR CASUSA BARBOSA E DAVID WESLEY FELIPE QUIRINO LOPES, abaixo subscritos, respectivamente, pregoeiro/presidente ad hoc e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 802 de 08 de julho de 2019, com a finalidade de analisarem a documentação das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública realizada em 30/08/2019, no seguinte teor:

a) TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N.º 30.198.524/0001-08

1.1 Procedendo análise da documentação apresentada pela licitante, a mesma demonstrou valor global de R\$ 218.159,67 (duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos, com todas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o Engenheiro Civil Sr.ª Luiz de Oliveira Nunes, CREA/RN n.º 211.407.549-4, atendendo plenamente os requisitos editalício a esta fase, respeitando a sugestão percentual do BDI em 23,65% (vinte e três virgula sessenta e cinco pontos percentuais), bem como prazo de validade da proposta a 60 dias.

b) TOP GEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI – CNPJ: 27.988.901/0001-90

1.1 Procedendo análise da documentação apresentada pela licitante, a mesma demonstrou valor global de R\$ 226.362,57 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com todas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa a Ellen Gabriela de Melo CREA n.º 211.603.487-6, atendendo os requisitos editalício a esta fase.

c) SIGMAS ENG. E GEODÉSIA LTDA-ME, CNPJ n.º 13.624.137/0001-65

1.1 Procedendo análise da documentação apresentada pela licitante, a mesma demonstrou valor global de R\$ 229.092,78 (duzentos e vinte e nove mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos), com todas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa a

(Ata continuação julgamento Cc. 002/2019 - 2/2)

José Aruanã Dantas Filho - CREA n.º 210.971.572-3, atendendo os requisitos editalício a esta fase.

Conforme anotações supra, as licitantes atenderam as exigências editalício, tiveram suas documentações elaboradas de acordo com as exigências do edital, outrossim, apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração em 15,7% (quinze virgula sete pontos percentuais), conforme planilhas acostadas aos autos do

processo, contudo, por MENOR VALOR GLOBAL, verificado na Fase 2, está considerada classificada, a proposta da empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, a qual a douda Comissão declara VENCEDORA desse Certame.

Concluída a análise de todas documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na imprensa oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza à Secretaria de Infraestrutura para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe, o qual encontra-se com vistas franquiadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o tencionar fazer.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente Supl./Presidente ad hoc da Comissão
 VALDEMIR CASUSA BARBOSA
 Membro e equipe de apoio
 DAVID WESLEY FELIPE QUIRINO LOPES
 Membro e equipe de apoio

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de matérias hidro sanitários, elétricos e de construção em geral. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ N.º 29.140.323/0001-62, com valor total de R\$ 266.800,00; ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME, CNPJ N.º 01.911.115/0001-09, com valor total de R\$ 687.850,00 e STOP COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 07.413.029/0001-44, com valor total de R\$ 3.964.010,06

- Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 PREGOEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de matérias hidro sanitários, elétricos e de construção em geral. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 4.918.660,06 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos),

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2019
 Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário de Infra Estrutura

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA BANDA DE MUSICA, DESTA MUNICIPIO. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): M & S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N.º 33.184.298/0001-96, com valor total de R\$ 38.360,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS) - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2019
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Documento 20.590.555/0001-48, com valor total de R\$ 123.120,00; Aglon Comércio e Representações LTDA. - Documento 65.817.900/0001-71 com valor total de R\$ 20.950,00; Bh Farma Comércio Ltda - Documento 42.799.163/0001-26 – com o valor total de R\$ 80.847,00; Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda. - Documento 02.800.122/0001-98 - com o valor total de R\$ R\$ 126.420,00; Distribuidora LL da Silva Eireli - EPP - Documento 02.859.542/0001-40 - com valor total de R\$ 163.221,50; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Documento 12.418.191/0001-95 - com valor total de R\$ 67.360,00; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - Documento 07.055.387/0001-84 - com valor total de R\$ 1.006.183,00; LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Documento 26.419.311/0001-83 - com valor total de R\$ 16.200,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - Documento 01.722.296/0001-17 - com valor total de R\$ 136.914,40; Phospodont Ltda. - Documento 04.451.626/0001-75 - com valor total de R\$ 23.316,00; PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - Documento 21.297.758/0001-03 - com valor total de R\$ 157.280,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Documento 12.305.387/0001-73 - com valor total de R\$ 327.762,50; SUPRIMED COMERCIO EIRELI - Documento 10.293.279/0001-00 - com valor total de R\$ 37.840,00; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Documento 32.364.822/0001-48 - com valor total de R\$ 62.444,80; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME - Documento 22.862.531/0001-26 - com valor total de R\$ 20.000,00. Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2019
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315650.568

Contratante: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa A. CANDIDO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.764.834/0001-76 DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição gradual de fogos de artifício. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 70.370,00 (setenta mil trezentos e setenta reais).na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de Comunicação Social e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – 2.112 - Comunicar, integrar e eventos - NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - FONTE DE RECURSO 1001 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019
 Rodolfo Ramon Monteiro Da Silva Santos - p/ contratante
 A. CANDIDO DE OLIVEIRA ME - p/ contratada

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, realiza 13ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados

para posterior contratação temporária, de acordo com as normas insertas no edital supracitado.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Classif.	Nome do Candidato	Pontos
21	PATRICIA DE SOUSA DANTAS	30
22	IRIS MÁXIMO BARBOSA	30

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Classif.	Nome do Candidato	Pontos
17	WASHINGTON DOMINGOS DE SOUZA	30

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

Nos dias: 04 e 05 de setembro de 2019, no horário das 08:30h às 12h e de 13:30h às 15h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências).

a) Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;

b) Identidade e CPF (cópia);

c) Título de Eleitor (cópia);

d) Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

e) Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);

f) 02 fotos (3x4) coloridas;

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);

h) Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);

i) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;

j) Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);

k) Comprovante de endereço (cópia);

l) Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);

m) Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;

n) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);

o) Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);

p) Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e

q) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames para a Junta Médica:

a) Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);

b) avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;

c) avaliação auditiva, exame audiométrico;

d) Exame admissional considerando-o apto para o exercício do magistério.

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);

4.3 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal da Educação

SAAE**PORTARIA Nº 098/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Concessão de Diárias.

O (A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor FRANCISCO LUZENILDO DE SOUSA, Assessor Técnico Especial, matrícula 0140, para cobertura das despesas de viagem à João Pessoa/PB, no dia 03/08/2019, com o objetivo de realizar uma Visita técnica para conhecimento de sistemas de automação e controle, voltado para estações de tratamento de água, na empresa Chronus Automação Industrial, a concessão de ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizado R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

Republicada por incorreção

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03090001/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: A F Hidroeletric EIRELI - ME - OBJETO: Aquisição de bombas submersíveis e centrífugas para atender as necessidades técnicas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE/SGA/RN. – VALOR GLOBAL: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de setembro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – André Felipe Gomes Reginaldo - CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 – RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado: Antônio Roberto Augusto EPP: Vencedora dos itens 02 e 03; Naiara Aparecida de Macedo ME: Vencedora do item 01. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro**TOMADA DE PREÇOS 02/2019-AVISO DE SUSPENSÃO**

A CPL do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público que o processo licitatório supracitado foi suspenso, em decorrência da necessidade de alterações em algumas informações do Projeto Básico, anexo I do Edital. Uma nova data será publicada em Imprensa Oficial.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL-SAAE/SGA**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br